

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 067, de 08 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, previstas no art. 93, § 1º, da Constituição Estadual de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 43.885, de 04 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão fica encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, conforme as competências definidas pelo Decreto 43.885, de 04 de outubro de 2004.

Parágrafo único. A Comissão de Ética seguirá as normas e diretrizes expedidas pelo Conselho de Ética Pública e atenderá o disposto no Código de Conduta Ética.

Art. 2º A Comissão será composta por três servidores públicos, com mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Ficam indicados os servidores:

- Cláudia Bolognani Pereira, MASP 876.430-0, que será sua Presidente,
- Thais de Castro Magalhães, MASP 1.050.607-9 e
- Andreane Rocha Thomaz, MASP 1.138.758-6

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEPLAG/ Nº 59/2004, de 08 de julho de 2004.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte aos 08 de novembro de 2006.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado